

**PROJETO DE LEI Nº019/2022, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.**

**“Autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2022, para os fins que especifica.”**

**PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Taquaral, Comarca de Pitangueiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCTIONA e PROMULGA a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Especial no valor de R\$75.368,00 (setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais), em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<b>Func. Program.</b>	08.244.0050.2.025 – Manutenção das Atividades da Assistência Social				
<b>ELEM. ECON.</b>	3.3.90.30	<b>DETALHAMENTO</b>	5800	<b>VALOR</b>	R\$65.368,00
<b>ELEM. ECON.</b>	3.3.90.39	<b>DETALHAMENTO</b>	5800	<b>VALOR</b>	R\$10.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do Credito Especial de que trata o art. 1º do presente Projeto de Lei, serão utilizados recursos de Excesso de Arrecadação, conforme disposto no Inciso II, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964.

**ARTIGO 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022 nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquaral, em 08 de setembro de 2022.

**PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA**

- Prefeito do Município de Taquaral –



## EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Ilustres Membros do Poder Legislativo Municipal,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o disposto no art. 41, inc. II e Art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal 4.320/64, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Taquaral por excesso de arrecadação:

Dos Créditos Especiais (Valor Total R\$75.368,00)

O presente Projeto de Lei para a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, são provenientes das seguintes Emendas Parlamentares;

### **EMENDA 202240940004 – Mara Gabrilli - R\$75.368,00 (Custeio Assistência Social)**

Destarte, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicito a apreciação do presente projeto de lei em conformidade com o disposto nas legislações vigente.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência no trato dos assuntos de interesse público, aguardo a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Taquaral, em 08 de setembro de 2022.

**PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA**

- Prefeito do Município de Taquaral